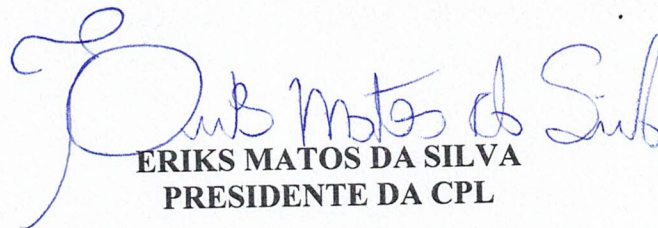





**ATA DE SESSAO DESERTA**  
**CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023.**

Aos vinte e três dias do mês de maio do corrente ano, às 15:00hs, reunidos na sala de licitações da sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, reuniu-se na condição de presidente o(a) Senhor(a) Eriks matos da Silva e os membros Senhor Ricardo Baltazar de Jesus e a Senhora Valcir dos Santos Luis, para realizar os procedimentos relativos a CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023, cujo objeto é a **aquisição de Produtos Alimentícios para merenda escolar por meio da Agricultura Familiar no intuito de atender a demanda dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de educação, pelo Programa de Alimentação Escolar.** A presente Chamada Pública teve sua divulgação realizada através de publicação nos jornais: Diário Oficial dos Municípios, Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial da União e no portal transparência do Município. Tendo em vista o não comparecimento de interessados nesta Chamada Pública, a Comissão Permanente de Licitação declara o presente processo DESERTO. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata será afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta Comissão, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

  
**ERIKS MATOS DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CPL**

  
**RICARDO BALTAZAR DE JESUS**  
**MEMBRO DA CPL**

## Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO N° 002/2023.**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**CREDENCIAMENTO N° 002/2023.**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, torna público para conhecimento dos interessados que **PRORROGOU** a licitação de CREDENCIAMENTO 002/2023, com o objetivo de **contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços especializadas nas áreas de psicologia, fonoaudiologia e psicopedagogia com o objetivo de contribuir com os profissionais da área da educação no sentido de aprimorar os mecanismos de evolução, percepção, coordenação motora e socialização de alunos da rede de ensino municipal visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O prazo de entrega dos envelopes de 27/03/2023 a 27/05/2023,**

**MOTIVO:** Devido à ausência de interessados, e diante da necessidade da contratação do objeto, o Presidente da CPL no uso de suas atribuições, determinou a **PRORROGAÇÃO** da licitação por mais 60 (sessenta) dias, com data final de entrega do envelope contendo os documentos exigidos em edital até 27/07/2023.

O Edital completo está à disposição pelo site <https://www.santoantoniодо-leste.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone (66) 3488-1080 ou pelo email: [licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br).

Santo Antônio do Leste-MT, 29 de maio de 2023

**ERIKS MATOS DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CPL

**LICITAÇÃO**  
**ATA DE SESSAO DESERTA - CHAMADA PUBLICA N° 001/2023.**

**ATA DE SESSAO DESERTA**  
**CHAMADA PUBLICA N° 001/2023.**

Aos vinte e três dias do mês de maio do corrente ano, às 15:00hs, reunidos na sala de licitações da sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, reuniu-se na condição de presidente o(a) Senhor(a) Eriks matos da Silva e os membros Senhor Ricardo Baltazar de Jesus, para realizar os procedimentos relativos a CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2023, cujo objeto é a **aquisição de Produtos Alimentícios para merenda escolar por meio da Agricultura Familiar no intuito de atender a demanda dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de educação, pelo Programa de Alimentação Escolar.** A presente Chamada Pública teve sua divulgação realizada através de publicação nos jornais: Diário Oficial dos Municípios, Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial da União e no portal transparência do Município. Tendo em vista o não comparecimento de interessados nesta Chamada Pública, a Comissão Permanente de Licitação declara o presente processo DESERTO. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros, ficando desde já os autos com vistas franquea-

dos aos interessados. Esta ata será afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta Comissão, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

**ERIKS MATOS DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CPL  
**RICARDO BALTAZAR DE JESUS**  
MEMBRO DA CPL

**PELA CONTRATANTE:**

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

Prefeito Municipal

**PELO CONTRATADO:**

**VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**

CNPJ: 03.817.702/0001-50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**  
**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE**  
**30 DE MAIO DE 2023.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei n°11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC n°42/2003 MUNICÍPIO - SANTO ANTONIO DO LESTE - MT

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de**  
**30 de Maio de 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei n° 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ALDJONES MARCELO DE OLIVEIRA	080.833.498-01	1098/00002/2023
ALDJONES MARCELO DE OLIVEIRA	080.833.498-01	1098/00003/2023
EMANUEL AGROPECUARIA E PARTICIPACOES S A	08.340.702/0001-26	1098/00004/2023
LEODARIO CORREA DE OLIVEIRA	037.924.418-70	1098/00006/2023
LEODARIO CORREA DE OLIVEIRA	037.924.418-70	1098/00007/2023

Bb

**JURÍDICO**  
**DECRETO N° 021/2023**

**DECRETO N° 021/2023**

**DE: 30 DE MAIO DE 2023**

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste – MT,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do Sr. **Raimundo Bernardes Silvano**, residente deste Município de Santo Antônio do Leste, ocorrido no dia 29 de maio de 2.023;

DECRETA:

**Art. 1º** - Luto Oficial, por 03 (três) dias, no Município de Santo Antônio do Leste, a partir do dia 30 de maio de 2.023, em virtude do falecimento do Sr. **Raimundo Bernardes Silvano** residente deste Município de Santo Antônio do Leste.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM:

**LICITAÇÃO**  
**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 30/2020**

Pelo presente instrumento aditivo contrato N° 30/2020 qual regido pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória n° 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT,** inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, n° 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. José Arimateia Vieira Alves brasileiro casado portador do RG, n° 14428342-SSP/MT e inscrito no CPF n° 867.715.741-72 residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

**CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rusolino Ferreira Guimarães, n° 839, bairro Centro – Rio Verde/GO – CEP: 75.901-260. Neste ato representado pelo seu sócio proprietário Sr. Dário da Costa Barbosa Júnior, brasileiro, portador da CIRG sob o n.º 750.371 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 236.491.001-34, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o seguinte.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato original a CLÁUSULA TERCEIRA do contrato n° 30/2020 de 11/05/2020, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e na cláusula quinta do presente contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO**

Fica acrescentado à CLÁUSULA TERCEIRA -Do prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12(doze)meses com término em 10 de maio de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade das secretarias deste município a continuidade dos serviços contínuo no

item 1(um) do objeto contratado, Este aditivo encontra amparo legal no artigo 57, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 do contrato n° 030/2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigorando concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE e CONTRATADO, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 17 de abril de 2023.